

Departamento-Geral do Pessoal
Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e
Assistência Social

PORTARIA Nº 3 DGP/DCIPAS, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, letra m do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o Despacho 002/GM-MD, do Ministro de Estado de Defesa, publicado no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, que aprovou o Parecer nº 125/2018/CONJURMD/CGU/AGU, exarado pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Ministério da Defesa, resolve ASSEGURAR, aos militares que passaram para a inatividade, a partir de 12 de abril de 2013, além daqueles que romperam o vínculo com a administração militar, bem como seus sucessores, o exercício da opção pela conversão da Licença Especial não gozada em pecúnia, nos termos da portaria normativa a ser editada pelo Ministério da Defesa.

Gen Ex MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE